

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Resolução 36, de 18 de março de 2021

Dispõe sobre a autorização do **Projeto de Curso “Documento Curricular para Goiás – Ampliado: Conhecer para Implementar”**, do Conselho Nacional de Secretários de Educação; Secretaria de Estado da Educação Goiás-SEDUC e União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação de Goiás/UNDIME, em Goiânia/GO e dá outras, providências.

A **CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ao deliberar sobre o Processo de N. 202118037001274, com base no Parecer CEE/CEP N. 49, de 18 de março de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Projeto de Curso “Documento Curricular para Goiás – Ampliado: Conhecer para Implementar”, oferecido pela Equipe do ProBNCC, por meio do Conselho Nacional de Secretários de Educação; Secretaria de Estado da Educação Goiás-SEDUC e União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação de Goiás/UNDIME, com **carga horária de 40** (quarenta) horas;

Art. 2º - Aprovar o relatório do curso “Documento Curricular para Goiás – Ampliado: Conhecer para Implementar” com as cargas horárias de 40 (quarenta) horas, média mínima de 75 pontos e a frequência mínima de 75%.

Art. 3º - Autorizar a UNDIME Goiás e CONSED/SEDUC a expedir os certificados do curso, aos 5.519 (cinco mil quinhentos e dezenove) cursistas que concluíram o curso cursistas que concluíram o curso e obtiveram aproveitamento igual ou superior a 75 pontos e frequência superior ou igual a 75%.

Art. 4º - Determinar que os certificados de conclusão do curso contemplem o previsto no Estatuto do Funcionalismo Público quanto ao aproveitamento mínimo e percentual de frequência necessária para que o servidor possa ascender na carreira.

Art. 5º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

**PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS**, em Goiânia, aos 18 dias do mês de março de 2021.

José Teodoro Coelho – Presidente

Eduardo de Oliveira Silva – Vice-Presidente

Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade

Eduardo Mendes Reed

Eduardo Vieira Mesquita

Elcivan Gonçalves França

Eliana Maria França Carneiro

Flávio Roberto de Castro

Gláucia Maria Teodoro Reis

Guaraci Silva Martins Gidrão

Izekson José da Silva

Jaime Ricardo Ferreira

Jorge de Jesus Bernardo

José Leopoldo da Veiga Jardim Filho

Júlia Lemos Vieira

Luciana Barbosa Candido Carniello

Manoel Barbosa dos Santos Neto

Márcia Rocha de Souza Antunes

Marcos Elias Moreira

Maria do Rosário Cassimiro

Maria Euzébia de Lima

Maria Ester Galvão de Carvalho

Orestes dos Reis Souto

Railton Nascimento Souza

Sebastião Lázaro Pereira

Willian Xavier Machado



Documento assinado eletronicamente por **JOSE TEODORO COELHO, Presidente**, em 19/03/2021, às 09:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000019248163** e o código CRC **18A8EC0A**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

RUA 23 63 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74015-120 - GOIANIA - GO - S/C (62)3201-9821



Referência: Processo nº 202118037001274



SEI 000019248163